



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Governo

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1809 | (14) 3602-1762
www.jau.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Governo

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de plataforma articulada com alcance de 15 metros.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A demanda refere-se à necessidade de realizar serviços em altura que não podem ser executados de forma segura e eficiente com equipamentos convencionais, como escadas ou andaimes. Entre esses serviços estão:

Manutenção e troca de lâmpadas em postes de iluminação pública;

Intervenções em estruturas elevadas de prédios públicos;

Instalação ou manutenção de equipamentos urbanos elevados.

O atendimento dessa demanda requer o uso de uma plataforma elevatória articulada com alcance mínimo de 15 metros, que permita o acesso a locais elevados com segurança e mobilidade, conforme exigem as normas regulamentadoras de segurança no trabalho (NR-35 e NR-18).

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os principais beneficiários da contratação são:

Servidores e equipes técnicas responsáveis pela execução de serviços de manutenção e infraestrutura urbana, que terão melhores condições de trabalho, com mais segurança e eficiência;

Gestores públicos, que contarão com maior agilidade na resolução de demandas estruturais em locais elevados;

A população em geral, que será diretamente beneficiada com a melhoria dos serviços públicos prestados, como iluminação, segurança, acessibilidade e conservação de prédios e espaços públicos.

A contratação atende ao interesse coletivo, promovendo a continuidade de serviços essenciais, a prevenção de acidentes e a valorização do patrimônio público.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

A aquisição/locação da plataforma articulada com alcance de 15 metros visa alcançar os seguintes resultados:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Governo

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1809 | (14) 3602-1762
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Governo

Execução segura e eficiente de serviços em altura, conforme as normas de segurança do trabalho (NR-35 e NR-18);

Redução do tempo de execução das atividades de manutenção e reparo em estruturas elevadas;

Minimização de riscos de acidentes de trabalho, garantindo melhores condições operacionais para os servidores envolvidos;

Atendimento célere às demandas da população, com maior agilidade na solução de problemas relacionados à iluminação, telhados, fachadas e demais estruturas;

Preservação e valorização do patrimônio público, por meio de intervenções preventivas e corretivas em locais de difícil acesso.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: NÃO SE APLICA

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

O objeto da contratação consiste na locação de 01 (uma) plataforma elevatória articulada, com altura mínima de alcance de 15 metros, destinada à realização de serviços técnicos em altura.

A plataforma deverá atender aos seguintes requisitos:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Governo

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1809 | (14) 3602-1762
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Governo

Estrutura articulada, com braço telescópico que permita o acesso a áreas de difícil alcance;

Capacidade para suportar, no mínimo, uma pessoa com ferramentas, de forma segura;

Equipamento em perfeitas condições de uso, com todos os dispositivos de segurança exigidos por lei;

Inclusão de operador qualificado e habilitado, conforme normas de segurança do trabalho;

Transporte, entrega e retirada do equipamento no local designado pelo contratante;

Fornecimento de combustível e manutenção preventiva/corretiva, quando necessário, durante o período de locação;

Atendimento às normas da NR-35 (trabalho em altura) e NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção).

O período de locação será de 30 dias.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo

2.3. Sujeição às normas técnicas: NÃO SE APLICA

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Garantia de 12 meses ou mais.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

☒ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado

☐ Material de consumo

☐ Material permanente / equipamento

☐ Obra de engenharia

☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

☐ Comum

☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Governo

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1809 | (14) 3602-1762
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Governo

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: NÃO SE APLICA

2.7. Possibilidade de subcontratação:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: NÃO SE APLICA

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Governo

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1809 | (14) 3602-1762
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Governo

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

Conforme art. 51 do Decreto nº 8.637/2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Governo

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1809 | (14) 3602-1762
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Governo

Descrever aqui:

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): NÃO SE APLICA

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prazo/prestação, favor indicá-lo:

Ginásio de esportes DR Neves, R. Cônego Anselmo Valvekens - Centro, Jaú – SP
Ginásio de Esportes Flávio de Mello, Av. Dr. Quinzinho - Jardim das Paineiras, Jaú - SP
Ginásio de Esportes Municipal Tumolim, R. Mauro Rezende de Toledo, 211 - Res. Cidade Alta, Jaú – SP
Balneário Aristides Coló, R. Vinte e Quatro de Maio, 1965 - Vila Nova Jau, Jaú – SP
CEU Centro De Artes e Esportes Unificados De Jau, R. Luís Sanzovo - Jardim Dona Emília, Jaú - SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): NÃO SE APLICA

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Governo

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP
Telefone: (14) 3602-1809 | (14) 3602-1762
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Governo

☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

☒ Padrão (15 dias)

☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 10 dias

Jahu/SP, 16 de junho de 2025

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

Responsável pela Formalização da Demanda

WILLIAM MORAES DE OLIVEIRA

Secretario de Esportes

